



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

EDITAL DE 01º CONVOCAÇÃO

1ª CHAMADA PARA O ANO LETIVO 2025

A Administração Municipal, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sra. Neli Aparecida Gai Pereira, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a **01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2024**, para o provimento das vagas de Professores ACTs, para o ano letivo de 2025, conforme abaixo especificado. Em anexo o Quadro de Vagas ACTs (Anexo I).

No dia da escolha das vagas o candidato deverá apresentar no ato da escolha o comprovante de escolaridade – habilitação na área de escolha (Histórico Escolar e Diploma). **Poderá ser feita a escolha de vaga por terceiro, mediante procuração com firma devidamente reconhecida como autêntica em cartório.**

A escolha de vaga dar-se-á por ordem de classificação do Processo Seletivo Nº 005/2024.

Os candidatos que não atenderem ao chamamento (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

O candidato poderá escolher até o limite de 40 horas semanais, independentemente do número de vínculos. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na legislação vigente. O candidato já contratado, que não tenha interesse em aumentar sua carga horária de trabalho, e que, caso convocado, não compareça ou solicite a reclassificação para o final da fila, não será eliminado do certame durante o ano letivo em que já está contratado.

O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aguardar a manifestação do órgão, que poderá atender ou não a redução solicitada.

O candidato contratado que solicitar rescisão contratual, ficará impedido de assumir nova vaga no ano letivo da rescisão.

Será reservado às PcDs o percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, de forma que, em cada função, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, e assim sucessivamente, respeitado o percentual estabelecido.

Os atos relacionados à convocação e contratação dos candidatos classificados são de responsabilidade do Município de Águas de Chapecó e serão regulados por edital de convocação publicado de acordo com a legislação em vigor.

A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica realizada por empresa de Medicina do Trabalho, contratada pelo Município.

DATA: 10 de fevereiro de 2025 às 15:00 horas

**LOCAL: AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Guilherme Simon, 79, Centro, Águas de Chapecó-SC.**

Águas de Chapecó, 07 de fevereiro de 2025.

NELI APARECIDA GAI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

QUADROS DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO ACT – EDITAL 005/2024

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	PROFESSOR (A)
01	20h	Vespertino	Educação Infantil	Pré-Escolar Misto	13h00min as 17h00min	

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERENANDA GIUSEPPINA RUARO SOLDATELLI

Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	PROFESSOR (A)
01	20h	Vespertino	Ensino Fundamental	2º ano	13h00min as 17h00min	
01	20h	Matutino	Ensino Fundamental	3º ano	07h30min as 11h30min	

PRÉ-ESCOLAR DANIELA

Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	PROFESSOR (A)
01	20h	Vespertino	Educação Infantil	Maternal Misto	12h45min às 16h45min	

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA

Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	PROFESSOR (A)
01	20h	Matutino	Educação Infantil	Pré II B	7h30min às 11h30min	
01	40h	Integral	Educação Infantil	Maternal I B	De acordo com a necessidade do CEIM	
01	20h	Vespertino	Educação Infantil	Maternal III C B	De acordo com a necessidade do CEIM	
01	20h	Vespertino	Educação Infantil	Maternal I e Maternal III	De acordo com a necessidade do CEIM	